

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

VANQUISH CAPITAL

Março 2024

1. Introdução	3
2. Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário	4
3. Histórico da Empresa	5
4. Recursos Humanos.....	9
5. Auditores	11
6. Resiliência Financeira	12
7. Escopo das Atividades	13
8. Grupo Econômico	21
9. Estrutura Operacional e Administrativa	23
10. Remuneração da Empresa.....	33
11. Regras, Procedimentos e Controles Internos.....	35
12. Contingências	39
13. Declarações Adicionais do Diretor Responsável	42
ANEXO I – DECLARAÇÃO DO DIRETOR FELIPE WADA.....	43
ANEXO II – CURRÍCULO DO DIRETOR FELIPE WADA	45
ANEXO III – CURRÍCULO DO DIRETOR FERNANDO PINHEIRO.....	47
ANEXO IV – BALANCETE VANQUISH CAPITAL	49

1. INTRODUÇÃO

O presente Formulário de Referência (“Formulário Referência”) foi elaborado com base no conteúdo requerido pela Resolução CVM 21 desde 25/02/2021. Para facilitar a leitura, optamos em responder as questões elencadas em *itálico*.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- Reviram o formulário de referência;
- O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“Diretor de Investimentos”), Sr. Felipe Wada de Souza e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance”), Sr. Fernando Paulo Pinheiro de Sousa, da Gestora, Vanquish Capital Ltda., no Anexo I deste formulário.

3. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

3.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Vanquish Capital Ltda. (doravante denominada “Vanquish Capital” ou “Gestora”) é uma instituição do mercado financeiro brasileiro com foco na gestão de recursos de terceiros. É uma gestora independente, com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) Ato Declaratório número 14.203, expedido em 22 de abril de 2015 e passou a atuar com atual denominação a partir de 2019.

3.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- **Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

A Vanquish Capital surgiu da cessão da totalidade de cotas dos antigos sócios administradores da MRJ MAREJO Ltda, quais sejam: Anjo Capital Participações Ltda. e os sócios Pedro Antonio Baggio Barreto Occhialini e Thomaz Medrad Botto de Barros, para Paulo Eduardo Pigosse e Rogério Pereira Maciel, quando alterou sua razão social para Vanquish Capital em 01 de abril de 2019, em sua 9ª Alteração do Contrato Social.

¹A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Em 22 de junho de 2019, na 10ª Alteração do Contrato Social, ocorreu a entrada na sociedade do sr. Leonardo Gonçalves Portugal, como diretor de gestão e do sr. Cristiano Almudi, também, como diretor de Risco, Compliance e PLD.

Em 09 de março de 2020, na 11ª Alteração do Contrato Social, foi realizado um aumento de capital, sem alteração do quadro societário.

Em 07 de julho de 2020, na 12ª Alteração do Contrato Social, com a abertura da Vanquish Participações Ltda. A Vanquish Participações é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.732.130/0001-84. Os sócios da Vanquish assumem, na mesma proporção, posição acionária na Vanquish Participações, que passa a figurar como holding da Gestora. Assim, o quadro societário da Vanquih passa a ser:

Vanquish Participações Ltda. – participação de 99,999% do capital social.

Leonardo Gonçalves Portugal – participação de 0,001% do capital social.

Em 03 de março de 2023, na 5ª Alteração do Contrato Social, a Vanquish Participações Ltda, holding da gestora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.399.454/0001-07, a administração da sociedade passa a ser realizada por:

André de Godoy Perez Ximenez – participação de 98% do capital social.

Felipe Wada de Souza – participação de 2% do capital social.

Em 04 de abril de 2023, na 17ª Alteração do Contrato Social, a Vanquish Capital Ltda, ocorreu a entrada do sr. Felipe Wada de Souza, como diretor de gestão e do sr. Fernando Paulo Pinheiro de Sousa, como diretor de Risco, Compliance e PLD.

Em 04 de abril de 2023, na 6ª Alteração do Contrato Social, a Vanquish Participações Ltda, holding da gestora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.399.454/0001-07, a participação societária passa a ser:

André de Godoy Perez Ximenez – participação de 93% do capital social.

Felipe Wada de Souza – participação de 5% do capital social.

Fernando Paulo Pinheiro de Souza – participação de 2% do capital social.

Em 05 de janeiro de 2024, na 20ª Alteração do Contrato Social, a Vanquish Capital Ltda, ocorreu a saída da Juliana Alves Mendes de Castro assim a participação societária da “Gestora” passa a ser:

Vanquish Participações Ltda – participação de 99,98% do capital social.

OAK Partners – participação de 0,02% do capital social.

□ Escopo das Atividades

A Vanquish atua no mercado financeiro oferecendo o serviço de gestão independente de recursos, por meio da gestão de fundos de investimentos.

□ Recursos Humanos e Operacionais

Possui uma estrutura organizacional enxuta em que todos os colaboradores possuem participação societária em diferentes níveis.

Recursos computacionais visam garantir de forma segura e eficaz todo processo operacional da Gestora. Nesse contexto, a Vanquish tem a seu favor uma rede corporativa segura, serviços computacionais em nuvem, sistema telefônico com gravação de todos os ramais, sistema de no break central, todos acessos com

login e senhas individuais e estrutura de contingência à parte. Áreas de Compliance, Risco, Gestão e Operacional contam com a contratação de sistema externo para mitigar riscos e automatizar controles, tais como: alocação de ordens, controle e gerenciamento de risco dos fundos sob gestão, boletagem, controle de passivo, entre outros recursos.

□ **Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Todas as políticas e manuais da Gestora estão adequadas as leis e normas aplicáveis à gestão de recursos e toda legislação atinente à atividade de gestão de recursos. Com a regularidade necessária, são feitas atualizações e aprimoramentos em todas as regras internas, políticas e manuais.

4. RECURSOS HUMANOS²

4.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

□ **Número de Sócios**

A Vanquish tem no total 3 (três) sócios, sendo:

- o 1 sócio responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários; o 1 sócio administrador responsável pelas Diretorias de PLD, Risco e*
- o 1 sócio responsável pela Administração da Gestora.*

□ **Número de Empregados**

Todos no quadro organizacional são sócios da Gestora.

□ **Número de Terceirizados**

Atualmente, a Gestora conta com os seguintes serviços terceirizados:

- o 1 (uma) empresa terceirizada para a prestação de serviços contábeis e tributário;*
- o 1 (uma) empresa terceirizada para a prestação de serviços jurídicos e legais;*
- o 1 (uma) empresa terceirizada para a prestação de sistema para controles de risco, liquidez e enquadramento.*

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- **Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa**

Felipe Wada de Souza, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM publicado em 03 de abril de 2023.

5. AUDITORES

5.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome Empresarial

N/A.

Data de Contratação dos Serviços

N/A.

Descrição dos Serviços Contratados

N/A.

6. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

6.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- **Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 10.2. (primeiro item) é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliário**

A Gestora iniciou a gestão de fundos de investimentos em meados de junho de 2020, com alteração de controle societário em março de 2023. À medida em que o patrimônio dos fundos sob gestão aumenta e fundos são adicionados, as receitas advindas de suas taxas de administração e taxas de performance, quando aplicáveis, serão suficientes para cobrir todas as despesas e custos da operação.

- **Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 7.3. (terceiro item) e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não.

6.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Vide Anexo IV.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

7. ESCOPO DAS ATIVIDADES

7.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- **Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

Os serviços prestados pela Vanquish Capital consistem no exercício de administração de carteiras valores mobiliários.

- **Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Gestão de fundos de investimentos em valores mobiliários, tais como: atuação na gestão discricionária de fundos de investimentos constituídos no Brasil nos segmentos de renda fixa ativos, crédito privado, multimercados, renda varável e fundo de fundos.

- **Tipos de valores mobiliários, objeto de administração e gestão**

Ações, commodities, derivativos, fundos de investimento, títulos e ativos de crédito privado, títulos e ativos da dívida pública, instrumentos de renda fixa, cotas de fundos de investimentos.

- **Tipos de valores mobiliários, objeto de administração e gestão: se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento, de que seja administrador ou gestor**

Os fundos de investimento geridos pela Vanquish poderão ser constituídos como fundos abertos ou fechados, destinados a diferentes públicos-alvo (investidores em geral, investidores qualificados e investidores profissionais), que aplicarão seus recursos no Brasil, nos termos da regulamentação em vigor.

7.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- **Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não existem. A Gestora não exerce outras atividades, além da gestão de fundos de investimentos.

- **Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A Vanquish Participações Ltda. exerce unicamente o papel de participação do capital social da Vanquish Capital. Essa participação não envolve qualquer conflito de interesse. A Vanquish Capital não exerce outras atividades, além da gestão de fundos de investimentos.

7.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- **Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Total de 5.239 cotistas.

- **Número de investidores, dividido por:** o

- o **Pessoas Naturais**

N/A.

- o **Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

25

- o **Instituições Financeiras**

N/A.

- o **Entidades abertas de previdência complementar** *N/A.*

- o **Entidades fechadas de previdência complementar** *N/A.*

- o **Regimes próprios de previdência social**

13.

⁴Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos *feeders*, e não do fundo *master*.

o **Seguradoras**

N/A.

o **Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil** *N/A.*

o **Clubes de Investimentos**

N/A.

o **Fundos de Investimentos**

15

o **Investidores não residentes**

N/A.

o **Outros (especificar)**

5.187 investidores por conta e ordem.

□ **Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Total de R\$133.526.350,16

□ **Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior** *N/A.*

- **Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

R\$ 43.211.981,00

R\$ 16.195.420,95

R\$ 10.358.192,70

R\$ 8.986.139,39

R\$ 4.682.278,57

R\$ 4.663.505,35

R\$ 4.572.115,83

R\$ 3.425.244,67

R\$ 1.866.922,79

R\$ 1.365.808,29

- **Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores o**

- **Pessoas Naturais**

- *R\$ 3.898.638,56.*

- **Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

- *R\$ 54.306.214,17*

- **Instituições Financeiras**

- *N/A.*

- **Entidades abertas de previdência complementar** *N/A.*

- **Entidades fechadas de previdência complementar** *N/A.*

- **Regimes próprios de previdência social**

R\$ 4.709.289,14

o **Seguradoras**

N/A.

o **Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil** *N/A.*

o **Clubes de Investimentos**

N/A.

o **Fundos de Investimentos**

R\$ 50.245.825,23

o **Investidores não investidores**

N/A.

o **Outros (especificar) PCO**

R\$ 20.366.383,06

7.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Ações

R\$ 7.941.356,52

Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 7.823.094,76

Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

R\$ 9.102.001,95

Cotas de fundos de investimento em ações

R\$ 3.706.276,32

Cotas de fundos de investimento em participações

N/A.

Cotas de fundos de investimento imobiliário

N/A.

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

N/A.

Cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 18.312.510,40

Cotas de outros fundos de investimento

R\$ 33.598.970,69

Derivativos (valor de mercado)

R\$ 111.172,78.

Outros valores mobiliários

R\$ 8.257.137,21

Títulos Públicos

R\$ 50.669.716,66

Outros Ativos

R\$ 71.001,39

7.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N/A.

7.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

8. GRUPO ECONÔMICO

8.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Controladores diretos e indiretos

o Vanquish Participações Ltda. – participação de 100% do capital social da Gestora;

o André de Godoy Perez Ximenez – participação de 93% do capital social da Vanquish Participações Ltda.;

o Felipe Wada de Souza – participação de 5% do capital social da Vanquish Participações Ltda.;

o Fernando Paulo Pinheiro de Sousa – participação de 2% do capital social da Vanquish Participações Ltda.

Controladores e coligadas

N/A.

Participação da empresa em sociedade do grupo

N/A.

- **Participação de sociedades do grupo na empresa**

N/A.

- **Sociedades sob controle comum**

N/A.

8.2. Caso a empresa deseje inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1., escrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

N/A.

9. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁵

9.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

□ **Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

o **Área de Gestão:** *é o braço da Gestora responsável pela gestão dos fundos geridos. É responsável por todo processo de investimento, tomada de decisão e definição das estratégias a serem seguidas. A gestão é responsável por definir posições, emitir ordens com quantidade e preço definidos e por decidir a alocação das mesmas. Adicionalmente é papel da gestão monitorar todas as posições dos fundos, analisar mercados e oportunidades de investimentos. Todos os processos realizados pela gestão levam em consideração os mandatos e indicadores de riscos dos fundos.*

o **Área de Gestão de Riscos e de Compliance:** *área da Gestora cuja responsabilidade engloba toda gestão de risco e supervisiona e age para cumprimento de todas as regras estabelecidas. A Área de Risco é responsável por fixar todos indicadores de riscos dos fundos, analisar e controlar exposição de risco dos fundos e elaborar relatórios de risco. A Área Compliance é responsável por supervisionar todo cumprimento de regras, regulamentações, manuais e políticas além de exercer todo controle internos da Gestora.*

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- **Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**
 - **Comitê de Investimento:** *é o comitê responsável pela análise do cenário econômico financeiro, analisar a performance dos fundos sob gestão, decidir sobre alocação e composição das carteiras, monitorar a liquidez dos mercados, decidir sobre opções de investimento e analisar seus possíveis impactos nas carteiras de acordo com os cenários traçados. São membros permanentes do Comitê de Investimento o Diretor de Investimento, que preside o Comitê, Equipe de Gestão e Análise e representante da Área de Risco. O representante da Equipe Comercial poderá participar do Comitê de Investimento. Todas as deliberações e decisões são documentadas em ata e arquivadas por tempo indeterminado.*

 - **Comitê de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo:** *é o comitê responsável pela aprovação, avaliação e revisão dos limites e o enquadramento das carteiras sob gestão; criação e supervisão do cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; e o acompanhamento de questões, legais, regulatórias e/ou autorregulatórias e legislações do mercado de capitais, assim como a verificação da conformidade de processos e procedimentos relacionados ao assunto “prevenção à lavagem de dinheiro”.*

 - **Comitê de Risco e Compliance:** *é presidido pelo Diretor de Risco e Compliance com participação do Diretor de Investimento, representantes da Área de Risco, Compliance, Operacional, de Gestão/Análise e Comercial. Todas as deliberações e decisões são documentadas em ata e arquivadas por tempo indeterminado. O Comitê tem periodicidade mensal ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças de cenário e/ou estratégias.*

- **Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**
 - **Diretor de Investimento – Felipe Wada de Souza:** responsável por administrar carteiras de valores mobiliários supervisionando todo processo de estratégia, análise e gestão dos fundos de investimentos. Carrega a responsabilidade de representar a Vanquish em todos seus assuntos e negócios.
 - **Diretor de Risco e Compliance – Fernando Paulo Pinheiro de Sousa:** responsável por administrar e supervisionar todo processo operacional, gestão de risco e controles internos da Vanquish. Suas atribuições incluem adequar o cumprimento das regras, procedimentos internos, políticas e todo gerenciamento da gestão de risco da Gestora.

9.2. Caso a empresa deseje inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior:

N/A.

9.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	CPF	Idade	Profissão	Cargo	Data de Posse	Prazo de Mandato
Felipe Wada	254.327.848-66	46	Economista	Diretor de Gestão	Abril 2023	Indeterminado
Fernando Pinheiro	278.407.148-03	42	Administrador	Diretor de Risco	Abril 2023	Indeterminado

9.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Currículo contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

Ver Anexo II.

9.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Currículo contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

Ver Anexo III.

9.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Currículo contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

N/A.

9.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 9.4, fornecer:

Currículo contendo as seguintes informações:

- Cursos concluídos;
- Aprovação em exame de certificação profissional;
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa;
 - Cargo e funções inerentes ao cargo;
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - Datas de entrada e saída do cargo.

N/A.

9.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- **Quantidade de profissionais**

Dois.

- **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

- *O **Diretor de Investimento** é responsável por todo processo de investimentos dos fundos geridos. Supervisiona toda Área de Gestão e Análise. Define a metodologia para seleção/alocação de ativos e elaboração de estratégias de investimentos dos fundos. Tem a responsabilidade de presidir o Comitê de Investimentos. Tarefas incluem análise de dados, cenários, balanços e informações econômicas, setoriais e de empresas, análise de ativos financeiros, suas características e oportunidades de investimentos. São definidas metodologias para seleção/alocação de ativos e elaboração de estratégias de investimentos dos fundos. Atividades incluem gestão de caixa dos fundos, enquadramento/reenquadramento das carteiras, acompanhar liquidez das carteiras atentando pedidos de aportes e resgates. Acompanhamento diário dos mercados.*

- **O Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e**

***Financiamento do Terrorismo** é responsável por garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade e aos seus padrões éticos e profissionais por todos os envolvidos no negócio. A atribuição de Diretor de Risco exerce o papel de identificar, avaliar, mensurar, monitorar e indicadores de riscos.*

□ **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Ferramentas incluem sistema em tempo real de notícias, cotações, análise e gráficos. Acesso à relatórios de análise fundamentalista e econômica produzidos por instituições financeiras. Análise e estudos próprios. Assinatura de jornais e revista com teor econômico/financeiro.

9.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

□ **Quantidade de profissionais**

1 (um) Diretor de PLD, Risco e Compliance – Sócio.

□ **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Organizar, criar e monitorar mecanismo para o cumprimento de leis, mandatos, legislação, instruções, políticas, procedimentos, regulamentos específicos de cada fundo, regras e controles internos; acompanhamento de questões nos âmbitos regulatórios; autorregulatórios, de leis e legislação das instruções do mercado de capitais.

□ **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

- *Sistemas de mercado;*
- *Rotinas e procedimentos: cabe à Área de Compliance garantir por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes. O sistema permite a adequação de cada fundo às regras e legislações vigentes, visando sempre otimizar o trabalho da equipe responsável.*

- **A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor** O Diretor de Risco e Compliance atua de forma independente de outras áreas da Gestora e exerce seus poderes em relação a qualquer colaborador/sócio.

9.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- **Quantidade de profissionais**
1 (um) no total, sendo: 1 (um) Diretor de PLD, Risco e Compliance – Sócio.

- **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
Análise e acompanhamento contínuo da gestão de risco de mercado, liquidez, operacional, contraparte e imagem.

- **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
 - *Sistemas de mercado;*
 - *Rotinas e procedimentos: sistema de risco permite à Área de Risco acompanhar em tempo real todas as carteiras de investimentos dos fundos monitorando, assim, fatores de riscos das carteiras, volatilidade das carteiras e ativos, simulações de cenários de estresse e VaR. Diariamente, são efetuados monitoramentos dos limites pré-estabelecidos, através de planilhas e do sistema.*

- **A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**
Atuação independente da Área de Risco cujo Diretor de Risco tem independência das demais áreas da Gestora. O Diretor de Risco tem autonomia e poder para decidir questões de Gestão de Risco respeitando as diretrizes das normas e políticas estabelecidas pela Gestora. O Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance conta com a governança e regras internas, tem a liberdade de convocar reuniões, estipular suas pautas e tem o poder para desempatar votações.

9.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo⁶:

- **Quantidade de profissionais**
N/A.
- **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
N/A.
- **A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade** *N/A.*

⁶ Resposta facultativa nos termos da ICVM 558.

9.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- Quantidade de profissionais;
- Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;
- Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;
- Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;
- Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

N/A.

9.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue

N/A.

10. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

10.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 7.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração da Vanquish ocorre através do pagamento da taxa de administração prevista em regulamento dos fundos geridos e da taxa de performance, quando aplicável.

10.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- Taxas com bases fixas**

100%.

- Taxas de performance**

N/A.

- Taxas de ingresso**

N/A.

- Taxas de saída**

N/A.

□ **Outras taxas**

N/A.

10.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

11. Regras, Procedimentos e Controles Internos

11.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Compete à administração da Gestora, em conjunto com o responsável pelo Compliance, a seleção dos prestadores de serviço à Vanquish, com base na política vigente. O Código de Conduta da Gestora descreve todo o procedimento e as regras referentes às contratações de serviços terceirizados. Todo o processo de seleção e contratação de serviços terceirizados é feito visando o melhor interesse dos fundos de investimentos.

11.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados

A Gestora preza por executar todas as transações de valores mobiliários visando o total interesse dos seus cotistas. Na tentativa de minimizar custos, são levados em consideração a liquidez de ativos financeiros, os custos relacionados às transações, a aptidão da corretora na execução de ordens e os serviços de corretagem/liquidação/custódia. Prioridade às corretoras possuindo selo de qualidade da B3.

11.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

*A política de *soft dollar* adotada pela Vanquish permite o recebimento de *soft dollar* somente se forem recebidos de forma transparente com prévia autorização documentada do Diretor de Risco e Compliance. Os *soft dollars* deverão ser utilizados exclusivamente em serviços que auxiliem a gestão, atendendo aos interesses dos cotistas.*

Seu recebimento não pode ser usado como instrumento para influenciar qualquer tomada de decisão da Vanquish ou seus colaboradores.

11.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Vanquish, como gestora de recursos de terceiros, prevê ações de contingência que sejam práticas, objetivas e que durem até a normalidade das operações voltarem ao pleno funcionamento. A Vanquish possui manual para um plano de contingência e continuidade do negócio descrevendo todo o procedimento para manter operacional pontos críticos e sensíveis do seu negócio. A política engloba dois pontos principais: infraestrutura e processos. A infraestrutura engloba todos os recursos utilizados pela Gestora: internet, luz, telefonia, todos os sistemas operacional/computacional e preservação de dados. Os processos dependem do funcionamento total ou parcial da infraestrutura.

11.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

No controle de risco de liquidez são levados em consideração os ativos dos fundos sob gestão e a natureza dos passivos que compõe a carteira dos fundos.

- **Gestão de ativo e alocação de portfólio**

- **Monitoramento do ativo:** são levadas em consideração a liquidez dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos, suas obrigações de margem e concentração dos ativos na carteira dos fundos.

□ **Gestão de passivo**

- **Monitoramento do passivo:** o sistema de Risco e Compliance oferece uma ferramenta de controle e gestão de passivos com regras diferenciadas de tributação para investidores locais e não residente, amplamente configurável e totalmente adaptada às diretrizes e exigências legais das agências reguladoras.
- **Programação diária de resgates:** a Gestora efetuará o cálculo diário da liquidez e do fluxo de caixa dos fundos sob gestão, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidez imediata no curto prazo, eliminando quase em sua totalidade a possibilidade de não honrar com seus compromissos.
- **Resgates agendados:** todos os resgates serão acompanhados desde o início. Desde o pedido solicitado até sua cotização e eventual liquidação, para que se tenha o fluxo completo de saídas e para verificar a necessidade de liquidar alguma eventual posição para gerar liquidez no caixa.
- **Progressivo alongamento do passivo:** N/A.

□ **Limite mínimo de caixa, margem de conforto e cenário de estresse**

- Estabelecimento prévio de um valor de caixa mínimo de cada fundo. Monitorar o valor total liquidável em diferentes horizontes de tempo (mensurados em dias úteis) e valor total das obrigações por liquidação, resgates de cotistas e despesas do fundo.

□ **Procedimento em situações especiais de iliquidez das carteiras**

- **Reenquadramento, bloqueio e correção:** em caso de desenquadramento de uma carteira, é formalizada a não conformidade e solicitado o reenquadramento imediato, respeitando os limites de liquidez do ativo desenquadrado, sendo solicitado, então, que se realize a compra ou venda de quantia certa dos ativos em um horizonte de tempo definido.

O reenquadramento da carteira deverá ser determinado por escrito ao gestor com notificação que contenha ativos a serem ajustados, quantidades e horizonte de tempo para execução em determinado fundo. Serão efetuadas simulações diárias para verificar o eventual bloqueio de alguma operação/ativo.

- **Situações especiais de iliquidez:** qualquer situação atípica de liquidez será analisada caso a caso.

11.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Vanquish não realiza qualquer serviço de distribuição.

12. CONTINGÊNCIAS⁷

12.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- Principais fatos**

N/A.

- Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A.

12.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- Principais fatos**

N/A.

- Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A.

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

12.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A.

12.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Principais fatos

N/A.

Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A.

12.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o Diretor Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Principais fatos

N/A.

□ **Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A.

13. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

Declarações do Diretor Responsável pela administração da Gestora, atestando:

- Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispôr em razão de decisão judicial e administrativa;
- Que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- Que não tem contra si títulos levados a protesto;
- Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Vide Anexo I – Declarações dos Diretores.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DO DIRETOR FELIPE WADA

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

(“Diretor de Gestão”)

FELIPE WADA DE SOUZA,

Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;

- Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;*
- Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;*
- Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;*
- Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;*
- Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;*
- Não tenho contra mim títulos levados a protesto;*

- *Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e*

- *Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.*

ANEXO II – CURRÍCULO DO DIRETOR FELIPE WADA DE SOUZA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grupo Infinity - Infinity Asset Management / Infinity CTVM

Portfólio *Allocation* – *Fund of Funds* e Gestor de Derivativos set. de

2017 – fev. de 2023

Daycoval Asset Management

Portfólio *Manager*

out. de 2010 - jun. de 2013

Claritas Investimentos

Portfólio *Manager*

jun. de 2009 - out. de 2010

Volatilidade Investimentos

Trader

abr. de 2007 - jun. de 2009

SLW Corretora de Valores e Câmbio

Operador de mesa BOVESPA e BM&F – Sênior

dez. de 2005 - abr. de 2007

Planner Corretora de Valores e Câmbio

Operador de mesa BOVESPA e BM&F – Sênior

ago. de 1998 - dez. de 2005

FORMAÇÃO ACADÊMICA

FEA – USP

MBA em Derivativos - 2006

Universidade São Judas Tadeu

Ciências Econômicas - 2001

Certificações

CGA

ANEXO III – CURRÍCULO DO DIRETOR FERNANDO PAULO PINHEIRO DE SOUSA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grupo Infinity - Infinity Asset Management

Head de Produtos Estruturados e Investimentos Alternativos - Sócio dez. de
2021 – mar. de 2023

Banco AndBank SA

Gerente de Fundos – Distribuição
mai. de 2021 – dez. de 2021

RUN Investimentos

Head de Operações (Diretor de Risco e Compliance e PLDF)
nov. de 2020 – jun. de 2021

Apuama Capital

Head de Operações – Associado
jul. de 2020 – mai. de 2021

Terra Investimentos

Head of Financial Services and Operations – Funds jan. de
2019 – jul. de 2020

Grau Gestão de Ativos

Head de Operações
jun. de 2018 - jan. de 2019

IC PARTNERS

Head Advisory in Capital Markets and Structure of alternative investment funds jun. de 2017

– abr. de 2018

Oliveira Trust DTVM

Coordenador de Controladoria de Fundos

out. de 2016 - set. de 2016

Banco Petra SA

Gerente de Custódia e Liquidação

mai. de 2016 - set. de 2016

Petra Personal Trader CTVM

Gerente de Administração Fiduciária

fev. de 2016 - mai. de 2016

Banco Daycoval SA

Gerente Geral de Controladoria de Produtos Financeiros set. de

2011 - dez. de 2015

Daycoval Asset Management

Coordenador de Administração de Fundos

set. de 2009 - set. de 2011

FORMAÇÃO ACADÊMICA

UNIBAN – Universidade Bandeirantes de São Paulo

Tecnólogo em Gestão Bancária - 2009

Universidade São Marcos

Administração de Empresas - 2005

ANEXO IV – DRE E BALANÇO VANQUISH CAPITAL LTDA. 2023

